

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS NA LEI Nº 1.102 DE 11 DE JULHO DE 2018, E ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS NA LEI Nº 1.142 DE 23 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta o tem 03.14, 04.07 e 05.06, no anexo das prioridades e metas da Lei nº 1.102 de 11 de julho de 2018, com a seguinte redação:

3.13 – (...)

3.14 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

04.06 – (...)

04.07 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

05.06 – (...)

05.06 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

Art. 2º- Acrescenta os itens 03.14, 04.07 e 05.06, no anexo das prioridades e metas da Lei nº 1.142 de 23 de julho de 2019, com a seguinte redação:

3.13 – (...)

3.14 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

04.06 – (...)

04.07 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

05.05 – (...)

05.06 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:1D42BCCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/10/2019. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>